

certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – **CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**.
Cod. Mat.: 693984

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 104 de 16/04/2020. OBJETO: Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. **OUTORGADO:** Aqua Geração de Energia Ltda **CNPJ:** 30.570.557/0001-29. **EMPREENDIMENTO:** CGH Aqua 03. **MUNICÍPIOS:** Ibirama. **BACIA HIDROGRÁFICA:** Rio Itajaí – RH 07. **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Barragem: -27°05'45,67" S e -49°30'30,61" W. Casa de Força: -27°05'22,20" S e -49°30'48,39" W. **VAZÃO OUTORGADA (Turbinada):** 9,30 m³/s. **VALIDADE:** 3 (TRÊS) ANOS. **FINALIDADE:** Geração de energia elétrica. **OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **Secretário Executivo de Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Brancony Porto Ferreira**
Cod. Mat.: 693990

Educação

PORTARIA Nº 1815 de 25/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as irregularidades na execução do Contrato nº 0025/2017, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna e a Empresa Baldessar Construções e Pavimentações Ltda, CNPJ 09.085.061/0001-73, cujo objeto era a contratação de empresa para a elaboração do projeto arquitetônico, projeto de prevenção contra incêndio, projeto hidros sanitário e projeto elétrico, com dimensão de 1.082,16 M², para a regularização do prédio da EIEF Tekoá Marangatú, no município de Imaruí/SC, apuradas no autos do Processo ADR19 4593/2019;

CONSIDERANDO que a contratada, foi notificada pelo Edital de Citação nº 1350, de 03/07/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21303, de 06/07/2020, página 20;

RESOLVE aplicar à Empresa Baldessar Construções e Pavimentações Ltda., CNPJ 09.085.061/0001-73, com endereço na Rua Ouvidor Pardini, nº 536, Mar Grosso, Laguna/SC, CEP88790-000, as seguintes sanções, com fundamento no artigo 58, IV c/c artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 1º Estabelecer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato nº 0025/2017, pela inexecução total, atualizado, perfazendo o montante de R\$ 3.492,69 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) conforme artigo 110, II, do Decreto Estadual nº 2.617, de 2009; e

Art. 2º Suspender, temporariamente, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no artigo 111, V, do Decreto Estadual nº 2.617, de 2009, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1816 de 25/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as irregularidades na execução do Contrato nº 85/2017, decorrente da Tomada de Preços nº 012/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Sociedade Empresária Pain Construções, Instalações e Comércio Eirelli, CNPJ 10.987.211/0001-13, cujo objeto é a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para ampliação e reforma emergencial da EEB Prof. João Boss, no município de Guabiruba/SC, apuradas no autos do Processo SED 18187/2020;

CONSIDERANDO que a contratada foi devidamente notificada nos dias 20/05/2020, 17/06/2020 e 10/07/2020, por meio dos correios com Aviso de Recebimento, tendo atestado recebimento mediante identificação e assinatura, que dando-se inerte;

RESOLVE: aplicar à Sociedade Empresária Pain Construções, Instalações e Comércio Eirelli, CNPJ10.987.211/0001-13, com endereço na Avenida Brasília, 465, Bairro São José, município de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000, as seguintes sanções:

Art. 1º Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 17.187,24 (dezesete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme cláusula 9.1, II, alínea c, do Contrato nº 85/2017; e

Art. 2º Suspender, temporariamente, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme cláusula 9.1, III, do contrato nº85/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P/1817 - de 25/09/2020

CONSIDERAR PRORROGADA, a Admissão em caráter temporário,

de MARCILENE ZENK, matrícula nº. 251234-3, cargo de Professor, efetuada pelas Portarias P/ 6307 de 14/06/1996 no cargo 02 e Portaria P/7209 de 15/08/1996 no cargo 03, município de URUBICI, no período de 16/10/1996 a 12/02/1997, na licença gestação.

PORTARIA P/1818 de 25/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto nº 1.199, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED 25538/2019 com a finalidade de apurar eventual danos ao erário decorrente da inexecução e execução irregular de obras em escolas, identificados nos contratos nº.29/2007/SDRJV, nº.04/2010/SDRJV, nº.58/2010/SDRJV, nº.13/2011/SDRJV,nº35/2011/2007/SDRJV, nº.74/2011/SDRJV e nº17/2003, firmados pela Secretaria de Desenvolvimento regional de Joinville, consoante determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo RLA-13/00327860.

Art.2º- Constituir Comissão formada pelos servidores, Lia Fernandes, matrícula nº 334.478-9-02 e Nivia Feller, matrícula nº 308.754-9-03, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA P/1820 - de 28/09/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo ADR24 6228/2020, a alteração de carga horária de SANDRO DANIEL DROSDOSKI, matrícula nº. 652.530-0-03, conforme Processo ADR25 6228/2020, efetuada pela Portaria P/1.372 de 08/07/2020, para regularizar situação funcional.

PORTARIA P/1821 de 28/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Portaria Complementar nº 741, de 2019 c/c §, 3º Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 1º, § 1º, II, a, 1 e 2 e § 2º, do Decreto nº 348, de 2019, tendo em vista do que consta no Processo ADR06 2078/2020, resolve designar os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira(o), constituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo administrativo: ADR06 2078/2020.

Membro 1: (Presidente): NEURA MENEZHINI, assistente técnico pedagógico, mat. nº 339.807.2.02, GR/NV/REF:04/G, lotada na CRE/ Concórdia, C.H. 40h.

Membro 2: LUCIANA BIONDO VOLPINI, professora, mat. nº 311.255.1-03, NV/REF:04/H, lotada na CRE/ Concórdia, C.H. 40h.

Membro 3: SOLANGE LIBERA DE CARLI LODEA, assistente técnico pedagógico, mat. nº220.903-9-02, GR/NV/REF:04/E, lotada na CRE/ Concórdia, C.H. 40h. Prováveis servidor(es) responsáveis: (S.F). professor ACT, mat. nº 612.122-5 Resumo dos fatos: por não participar das atividades remotas promovidas pela Unidade Escolar no período da Pandemia, mostrando-se indiferente às suas obrigações e às orientações da equipe gestora sobre o Sistema de Ensino não presencial, não preenchendo adequadamente o professor online, não cumprindo os prazos e cronogramas de postagem das aulas no Google Classroom, apresentando um comportamento que não condiz com a função de professor. Capitulação legal: se comprovado(s), os fatos importaria(m) na violação, em tese, dos seguinte(s) dispositivo(s) legais: art.166, V e 167, XI, da Lei Estadual n. 6844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da lei complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

PORTARIA P/1822 - de 28/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, VII e VIII da LCE nº 741/2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ADR16 0003002/2017, instaurado em face da professora act (P.M.P), matrícula nº 0975964-6-03 Resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria: P/2933 de 19/10/2017, DOE 20.647, de 31/10/2017, pag 06, por decurso de prazo.

PORTARIA Nº 1823 de 28/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto

nº 1.199, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria N/878, de 16/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no 21.250, de 17/04/202, a servidora Sandra Helena Bertotto, matricula no 307.261-4-03.

PORTARIA P/1825 - de 29/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SED 00008707/2020, instituída pela PORTARIA P/1737 de 16/09/2020, DOE nº 21.257 de 21/09/2020, PG. 07 da seguinte forma onde se LÊ: ANA MARIA MAGALHÃES BEDRECHUK, consultor educacional, mat. nº. 221.438-5-01, LEIA-SE: ELIZANE SCHIESSEL, assistente técnico pedagógico, mat. nº 341.959-2-03, NV/REF: 05/B, lotada na CRE/ Canoinhas, C.H 40h.

PORTARIA P/1826 - de 29/09/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR19 8662/2020, a admissão em caráter temporário de JONATHAN MAGNUM PRIM, matrícula nº. 359.583-8-06, do cargo de Professor, para atuar na EEB. São João Batista, código 751000072850, município de Capivari de Baixo, efetuada pela Portaria P/1.654 de 24/08/2020, na parte referente à data início que deverá ser: 15/07/2020.

PORTARIA P/1827 - de 29/09/2020

CONSIDERAR PRORROGADA, conforme Processo ADR24 5849/2020, a admissão em caráter temporário de ALEXSANDRA MARIA DE SOUZA BAUER, matrícula Nº. 257388-1, cargo 01, efetuada pela Portaria P/ 3993 de 05/05/1994, município de CANOINHAS, no período de 02/04/1994 a 29/07/1994, na licença gestação.

PORTARIA Nº 1828 de 29/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, pelo art. 106, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, que regulamenta o art. 171, da Constituição do Estado e institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina- FUMDES, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Estadual Ad Hoc com o objetivo de selecionar os candidatos para a concessão das bolsas especificadas no inciso II, do Art.6º, da Lei Complementar nº 407, de 25/01/2008.

Art. 2º - A Comissão Ad Hoc a que se refere esta Portaria será formada pelas seguintes Instituições: Secretaria de Estado da Educação - SED, Conselho Estadual de Educação - CEE, Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE, Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina - AMPESC, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

e Instituto Federal de Santa Catarina - IF-SC, as quais são representadas pelos seguintes membros:

I. Mario Cesar Barreto Moraes - CEE

II. Aline de Góes - SED

III. Tânia Inez Ogliari Scartezini - SED

IV. Marcos Roberto Rosa ç SED

V. Karina Bernardes de Oliveira E Silva - SED

VI. Fábio Zobot Holthausen (titular) e Amauri Bogo (suplente) - FAPESC

VII. Luis Augusto Ebert ç AMPESC

VIII. Sidnei Gripa (titular) e Edineia Pereira da Silva Betta (suplente) - ACAFE

IX. Alexandre Guilherme Lenzi de Oliveira - UFSC

X. Sidélia Suzan Ladevig Garcia - IFSC

Art. 3º - A Comissão Estadual AD HOC será coordenada por Aline de Góes da Secretaria de Estado da Educação - SED.

Art. 4º - Definir que os representantes das Comissões Regionais Ad Hoc com o objetivo de selecionar os candidatos para a concessão das bolsas de pesquisa e extensão, prevista no inciso I, do Art.6º, da Lei Complementar nº 407, de 25/01/2008, e de estudo nos Cursos Direcionados de Especialização serão nominados, por meio de portaria das Instituições de Ensino Superior, habilitadas para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Educação, a Associação Catarinense das Fundações Educacionais e as Instituições Particulares de Educação Superior de Santa Catarina indicarão seus representantes nas Comissões Regionais Ad Hoc.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria N/410/SED/2019 e Portaria N/803/SED/2019.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA P/1829 de 29/09/2020

CONSIDERAR ADMITIDA, conforme Processo ADR04 5670/2020, para atuar em Caráter Temporário como professor, LIGIA PAULA